



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.869, de 08 de dezembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.869/2010, de autoria de todos os Vereadores:

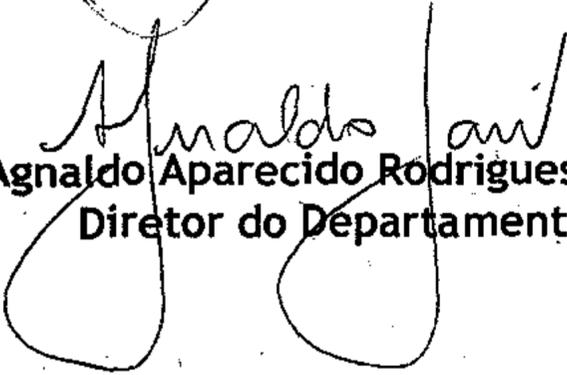
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os efeitos legais a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista ISIS N.1, sociedade iniciática, filosófica, filantrópica, educativa, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.699.434/0001-00, estabelecida à Rua Alfio Sampieri, nº 333, Chácara Grama, CEP 15.900-000, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de dezembro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br